



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.631 DE 17 DE AGOSTO 2006.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2006 VISANDO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), visando à realização de despesas com recursos oriundos do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) e Quota do Salário Educação (QSE).

§1º Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão incorporados às seguintes dotações orçamentárias:

2.04.1.12.361.1211.2110	Manutenção Transporte Escolar - PNATE	7.000,00
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	5.000,00
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2.04.1.12.361.1202.2045	Manutenção Programa E. Fundamental - QSE	33.000,00
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	16.000,00
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
2.04.1.12.361.1202.1.053	Construção e Reforma Prédios Escolares - QSE	60.00,00
4.4.9.0.5.1.02	Obras e Instalações - Domínio Patrimonial	60.000,00
TOTAL		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

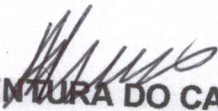
§2º Os procedimentos de abertura dos créditos autorizados por esta Lei serão realizados por Decreto, no qual se especificarão as demais informações necessárias.

Art. 2º Os créditos adicionais ora autorizados decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações:

15.452.1501.1018	Pavimentação Vias Públicas	30.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – Ficha 252	30.000,00
15.452.1501.2075	Manutenção/Conservação de Vias Públicas	7.000,00
33.90.30	Material de Consumo – Ficha 254	7.000,00
15.452.1501.2077	Manutenção Programa Urbanização Loteamento	8.000,00
33.90.30	Material de Consumo – Ficha 260	8.000,00
17.512.1701.1024	Construção Ampliação de Rede de Esgoto - Sede	55.000,00
44.90.5100	Obras e Instalações – Ficha 279	55.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divino, 17 de agosto de 2006.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal